



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“EMPRÉSTIMO PREMIADO VIACERTA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008270/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIA CERTA FINANCIADORA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Endereço: TENENTE JUNG Número: 366 Complemento: ANDAR: 1; SALA: 4; Bairro: CENTRO Município: SANTO

CRISTO UF: RS CEP:98960-000

CNPJ/MF nº: 05.192.316/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2020 a 28/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2020 a 23/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: A presente promoção é aberta à participação exclusiva de consumidores finais pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas no território nacional, que efetuarem a contratação de um empréstimo com a empresa promotora durante o Período de Participação, observadas as regras do presente Regulamento.

6.2 Não poderão participar da presente promoção os diretores, gestores e funcionários da empresa promotora e/ou vinculadas à promotora ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato), pessoas jurídicas, menores de idade, empresas envolvidas na elaboração e execução da promoção. Caso qualquer uma dessas pessoas impedidas seja contemplada será desclassificada e não terá direito ao prêmio e/ou a qualquer tipo de compensação ou indenização, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador, nos termos previstos neste regulamento.

6.3 PRODUTO PROMOCIONADO: empréstimo da VIACERTA Financiadora.

6.4 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 01/07/2020 a 23/06/2021, ao contratar um empréstimo da VIACERTA Financiadora em qualquer estabelecimento credenciado no Brasil – mediante aprovação prévia de cadastro – o cliente receberá, após a formalização e assinatura do contrato respectivo, 01 (um) elemento sorteável denominado “número da sorte” para concorrer aos sorteios mensais dos prêmios descritos neste regulamento. O vendedor que fizer a venda do empréstimo para o cliente também concorrerá a prêmios mensais e será contemplado caso o seu cliente seja contemplado. Tal verificação será feita pelo sistema da empresa promotora e de acordo com a pessoa que submeteu a proposta do cliente para o sistema.

6.5 O número da sorte mencionado no item anterior será gerado pelo sistema de gerenciamento da empresa promotora de forma aleatória após a finalização da contratação do empréstimo e constará na Cédula de Crédito Bancário (CCB) emitida, sendo que uma via será entregue ao participante.

6.6 Para fazer a contratação do empréstimo promocionado o interessado deverá apresentar os dados e documentos exigidos pela empresa para a análise de seu cadastro e aprovação, segundo suas diretrizes e legislação pertinente, permitindo assim a contratação e conseqüentemente a participação na presente promoção. Obrigatoriamente o cliente deverá apresentar um documento pessoal e oficial com foto que contenha seu nome completo, RG e CPF, um comprovante de residência emitido há no máximo 60 dias e

um comprovante de renda recente. O empréstimo contratado não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da renda do participante.

6.7 Os sorteios serão cumulativos de modo que os participantes cadastrados concorrerão em todas as apurações realizadas a partir da data da contratação de seu empréstimo, até o último pagamento de suas parcelas, observados os períodos de participação descritos neste regulamento. Todavia, somente serão contemplados os participantes que estiverem adimplentes com as parcelas contratadas na data do término do período de participação da apuração respectiva.

6.8 A indicação de qualquer dado e/ou documento no ato do cadastro/contratação junto à empresa promotora realizado de forma incorreta, incompleta, falsa, com inconsistências ou divergências implicará na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.9 Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um número da sorte desde que efetuem uma nova contratação de empréstimo nos termos estabelecidos neste regulamento, dentro do período de participação.

6.10 Para concorrer em cada apuração a contratação deverá ser realizada e finalizada até as 23h59m59s (horário de Brasília-DF) do último dia de participação, conforme descrito neste regulamento.

6.11 Caso todos os elementos sorteáveis sejam distribuídos antes do término do período de participação esta promoção será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 29/07/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 31/08/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 26/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1

PRÊMIOS

1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2
---	---	----------	----------	---	---	---

DATA: 05/10/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 30/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 03/11/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 28/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 30/11/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 25/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 23/12/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 18/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 01/02/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 27/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 01/03/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 24/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 26/02/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 05/04/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 31/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 02/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 03/05/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 28/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 31/05/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 26/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 28/06/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2020 00:00 a 23/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cliente contemplado.	5.000,00	5.000,00	0	9	1

PRÊMIOS

1	Cartão Presente pré-pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor que firmou a contratação do cliente contemplado.	1.000,00	1.000,00	0	9	2
---	---	----------	----------	---	---	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	72.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

SÉRIES: Serão emitidas 10 (dez) séries (0 a 9), composta por 100.000 números cada.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (elemento sorteável).

DATA DO SORTEIO DA LOTOMANIA: Excepcionalmente por conta da pandemia do Covid-19, as apurações serão realizadas com base nos resultados da Lotomania e não da Loteria Federal. O sorteio da Lotomania é composto por 100 números, de 00 a 99, e em cada extração são sorteados 20 números. Caso a Extração da Lotomania não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Lotomania subsequente.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE: Em cada apuração a definição da série participante contemplada se dará pela unidade simples do primeiro número contemplado na Lotomania, em ordem de extração.

Exemplo: Considerando o sorteio da Lotomania, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, a série contemplada é a de número 2 que coincide com a unidade simples do 1º número extraído na Lotomania.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: Ato contínuo, a definição do elemento sorteável se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania, por meio da combinação das unidades simples do segundo ao sexto número, em ordem de extração;

Exemplo: os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, o número de ordem contemplado é o 52.296 que coincidem com as unidades simples do 2º ao 6º número apurado na Lotomania.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

REGRA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação;

CRITÉRIOS DE APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte contemplado" ou o mesmo não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, dentro da mesma série apurada, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Lotomania. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final da série, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas ou equivocadas, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de contratações realizadas

fora do período de participação, conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem.

12.2 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.

12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas e/ou de outras que ao critério da empresa sejam contrárias aos objetivos desta promoção, o Participante será desclassificado. Caso o Participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao Participante em posição subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos ganhadores da Promoção ocorrerá em até 15 dias úteis após a data de apuração por meio do site da empresa promotora e desde que o procedimento de validação dos contemplados já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, no site será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação.

13.2 Os contemplados serão notificados por telefone, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento na Promoção, no prazo de até 10 dias úteis da data da respectiva apuração em que foi contemplado.

13.3 A empresa promotora não se responsabiliza por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo definido por lei, na loja onde foi feita a contratação do empréstimo pelo participante ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa promotora.

14.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e empresa tiver atestado que à data da apuração o contemplado estava adimplente com as parcelas contratadas e devidas até aquele momento.

14.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail aos participantes selecionados nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que enviem por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, o que segue: a) cópia da Cédula de Crédito Bancário contratada, onde apareça todas informações constantes na mesma; b) cópia simples do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia simples do CPF; d) cópia simples de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

14.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e legíveis. Excepcionalmente o RG e CPF poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do contemplado.

14.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou mais, a critério da Promotora, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada neste regulamento.

14.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora e a verificação de adimplência junto ao sistema da empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por inadimplência, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação subsequente ao que foi desclassificado, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

14.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo. O vendedor que tiver efetuado a contratação do empréstimo para o cliente contemplado, automaticamente então será contemplado também desde que ainda mantenha contrato com a empresa promotora e/ou suas representantes. Do contrário, o vendedor contemplado será desclassificado e o prêmio será entregue à pessoa jurídica a que era vinculado referido vendedor. Caso a pessoa jurídica não esteja mais em funcionamento o prêmio será entregue à pessoa jurídica promotora de vendas hierarquicamente superior.

14.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

14.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

14.11 Cada contemplado nesta Promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à Empresa Promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao sistema da promoção, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- d) Indisponibilidade temporária do sistema por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle da empresa promotora ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições/contratos.
- g) Não recebimento dos contratos por falha do provedor da internet do local da contratação pelo participante ou da concessionária do serviço.
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.

15.2 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

15.3 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Empresa Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

15.4 Em momento algum poderá a Empresa Promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A Empresa Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Empresa Promotora em prorrogar o Período de Participação.

15.5 Os dados e informações coletados nesta promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.6 Ao participar desta Promoção os participantes concordam com todas as disposições constantes deste Regulamento.

15.7 A presente promoção será divulgada através de materiais impressos nos pontos de vendas dos produtos promocionados e na internet, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

15.8 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, persistindo, submetidas à consideração da SECAP, Ministério da Economia.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 01/06/2020 às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JOG.RXK.NEI